



# SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2013 -

**DECRETO 035/15 de 11 de Dezembro de 2015 A.: D.:**

**Aprova o Ritual de Reconhecimento de Grau por um S.:C.:R.:R.:M.: e dá outras disposições legais**



**SÉRGIO RUAS**, Soberano Grande Inspetor Geral do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 16, Inciso VI da Constituição, FAZ SABER aos Maçons Membros do S.:C.:F.:R.:M.:B.: e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

*-Considerando os esforços envidados por valorosos Irmãos e em especial ao desejo do S.:C.:F.:R.:M.:B em resgatar os antigos Rituais de 1.784 editados pela França e que contém a verdade revelada do Rito Moderno, mantendo em sua essência toda a ortodoxia deste sistema litúrgico,*

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Ritual de Reconhecimento de Grau por um S.:C.:R.:R.:M.:, edição 2015.

**Artigo 2º** - Fica a Grande Secretaria de Educação e Cultura incumbida de promover palestras e ofertar o máximo de orientações possíveis para a correta aplicação do referido Ritual em todos os Corpos da jurisdição do S.:C.:F.:R.:M.:B.:.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale da Capital do Estado de São Paulo, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2015 A.: D.:.

  
SÉRGIO RUAS   
Soberano Grande Inspetor Geral

  
ORENIDES PELEGRINI  
Grande Secretário Geral

  
ROBERLINO FOYEZAN  
Grande Secretário de Administração





# SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2.013 -



ROQUE SERGI

Grande Secretário de Assuntos Jurídicos



ANDRÉ OTÁVIO ASSIS MUNIZ

Grande Secretário de Educação e Cultura

TIMBRADO e registrado na Grande Chancelaria Geral, no Livro competente nº I, folhas 77 e 78 nesta data.



SÉRGIO RENATO MONTEIRO DE SOUZA

Grande Chanceler Geral

